



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC

EDITAL 003/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Resultado Preliminar do Edital nº 003/2020, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Eventos, através da Diretoria de Cultura, Turismo e Eventos.

O **MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL**, o Conselho Municipal de Cultura e Turismo através da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, estabelecida pela Portaria nº 112, de 26 de outubro de 2020, vem por meio deste **TORNAR PÚBLICO** para conhecimento dos interessados o Resultado Preliminar do Edital nº 003/2020, **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO** de propostas vinculadas ao setor artístico e cultural, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020, e nas condições e exigências estabelecidas neste edital.

1. Nos termos do Edital 003/2020, resta publicado Resultado Preliminar.

MODALIDADE	QUANTIDADE DE PRÊMIOS	VALOR DO PRÊMIO	REQUERENTE	STATUS DE INSCRIÇÃO
Artesanato em EVA	1	R\$ 1.500,00	YASMIM DE OLIVEIRA CASUSÃO MARQUES	DEFERIDO
Artesanato em EVA	1	R\$ 1.500,00	EDSON LEITE FRANÇA COSTA MANDU	INDEFERIDO
Artesanato com garrafa pet	1	R\$ 1.500,00	ESPEDITA BARBOSA	DEFERIDO
Confecção de bonecas de pano	1	R\$ 5.000,00	ISABELA SAMARA DA SILVA CARDOSO LIMA	DEFERIDO
Pinturas de 12 telas em óleo, dimensão 1,00 x 0,70	1	R\$ 5.000,00	CARLOS EUGENIO LIMA FLORENTINO	DEFERIDO
Pinturas de 12 telas em grafite, dimensão 0,78 x 0,50	1	R\$ 5.000,00	JOSÉ RYCHARDSON RODRIGUES BARBOSA	DEFERIDO

*Secretaria de -
Municipal*

[Handwritten signature]



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL


COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA LEI ALDIR BLANC


Projeto urbanísticos	2	R\$ 6.500,00	VALTERLINS JOSÉ DOS SANTOS RODRIGO ARAÚJO RODRIGUES	DEFERIDO
Publicação ou reedição de livro de autor princesense (mínimo de 300 páginas)	1	R\$ 6.000,00	MATEUS SOUSA FONSECA	DEFERIDO

2. Nos termos do Edital de Chamada Pública nº 003/2020, poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado preliminar deste Edital, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data desta publicação, única e exclusivamente pelo endereço eletrônico: dir.cultura.pi@gmail.com . Os recursos serão julgados em até 05 (cinco) dia corridos.

Princesa Isabel, 18 de dezembro de 2020.


GLICÉRIO VIRGOLINO PAULINO SEGUNDO
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc


KÉRCIA FERREIRA DE LIMA
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc


MARILEIDE JERÔNIMO FÉLIX
Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc